



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

**Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000
Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090
E-mail: secretariapmt@icenet.com.br**

LEI Nº 1.352 DE 23 DE JULHO DE 2013.

“Altera a Lei Municipal nº 947/03/9 de 30 de Outubro de 2003, a qual Autoriza Alienação de Imóvel Rural de Propriedade do Município.”

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º – O artigo 1º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 947/03/9, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel rural de propriedade do município, correspondente a 27.942,00m² (vinte e sete mil novecentos e quarenta e dois metros quadrados) que é parte da Matrícula nº 40.356 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente-SP.

Paragrafo único – O valor da alienação não poderá ser inferior ao valor estipulado pela Comissão de Avaliação que é de R\$ 24.215,00 (vinte e quatro mil duzentos e quinze reais).”

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ANDRÉA PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA